



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP/PMTF nº 95/2021.

Teixeira de Freitas, 05 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO

MD Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Teixeira de Freitas

Ref.: Pedido de prorrogação por mais 15 dias de prazo para Resposta ao - **Requerimento 05.2021** referente a relatório com todos os óbitos de parturientes e nascituros ocorrido nos últimos 5(cinco) anos na UNIDADE MATERNO INFANTIL – UMMI.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, CI N°701/2021 da Secretaria de Saúde solicitando prorrogação de prazo por mais 15 dias , vale observar que o prazo para atendimento do referido requerimento é de 15 (quinze) dias a contar da data 22/04/2021, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que seja solicitado a prorrogação, conforme previsto na Lei Orgânica, Art. 70. Compete ao Prefeito Municipal; VII - prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

1


WEMERSON SOUZA DE SALES
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 05/05/2021
 10:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 30/04/2021

PÁGINA: 1 de 1

SECRETARIA DE SAÚDE

DE: Cristiane de Almeida Cerqueira silva – Sec. Mun. de Saúde

PARA: Wemerson Souza de Sales – Chefe de Gabinete

COMUNICAÇÃO INTERNA – CI – Nº 701/2021 - GABINETE SEC. SAÚDE

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo do Requerimento Legislativo nº 05/2021

CÓPIA

Prezado,

Considerando o recebimento da CI- 204/21 GAB, qual requer relatório com todos os óbitos de parturientes e nascituros ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos na Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI, venho por meio deste solicitar prorrogação de prazo, (15 dias) conforme previsto na Lei Orgânica, Art. 70, para prestar as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - Teixeira de Freitas - BA

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS EM 04/05/21

GABINETE DO PREFEITO